



Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Dorés do Indaia

Rua Paraná Nº 67 - Rosário - Dorés do Indaia - MG CEP: 35.610-000
CNPJ: 03.771.075/0001-64

PORTARIA Nº 02/2024

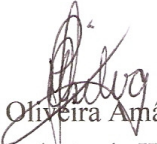
A Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dorés do Indaia - IPSEMDI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 2178/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal Nº 2178/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **IDEUSLENE AMARAL DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 5[REDACTED]7, matrícula 0[REDACTED]3, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos, Nível I, Padrão IV, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, a partir de 11 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaia, 11 de março de 2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA - IPSEMDI	
Certifico para fins de comprovação que este (a)	
Portaria nº 02/24 foi publicado (a) no quadro de	
publicações do IPSEMDI em 11/03/24	
onde permanecerá por 30 (trinta) dias.	
O referido é verdade e dou fé.	
Dorés do Indaia/MG, 11/03/24	
Ass.: do Servidor: [Assinatura]	
RG/Matrícula: 000006-0	


Rosana de Oliveira Amâncio Silva
Superintendente do IPSEMDI